



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4899/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA POPULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a criação do Departamento de Engenharia e Arquitetura Popular no âmbito do município de Petrópolis, vinculado a Secretaria de Obras ou Defesa Civil, a ser definido pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura faz-se necessária, considerando o direito constitucional de todo cidadão à moradia digna, em consonância com a Lei 11.888/2008, que institui a Assistência Técnica e regulamenta o acesso gratuito de todas as famílias com renda de até três salários mínimos aos serviços profissionais de engenharia e arquitetura, para projeto, construção, reforma e ampliação de suas residências.

O direito abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, necessários para a edificação, reforma, ampliação ou

regularização fundiária da habitação. A assistência técnica ajuda a evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental e, além de garantir auxílio a quem mais precisa, beneficia os profissionais por estimular o mercado de trabalho.

Sendo assim, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa na aprovação desta importante medida, bem como articular com o Poder Executivo para a sua implementação.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 09 de abril de 2025



**GIL MAGNO**  
**Vereador**